

LEI Nº. 1.608, DE 12 DE MAIO DE 2011.

**“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À
CRECHE PAZ E AMOR”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche Municipal Paz e Amor, para Centro Municipal de Educação Infantil Paz e Amor, em atendimento a Resolução CEE/CP nº. 193/2005, art. 18, inciso III e parágrafo 1º, de 19 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-
GO**, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2011.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Sec. Mun. Gov. Adm e Planejamento